



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 038/12

Processo Administrativo nº 1.248/12

Adita Convênio nº 032/11 Processo Administrativo nº 174/2011

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº. 032/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ENTIDADE CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DOS PROJETOS “SEMEANDO”, “SAL DA TERRA”, E “VEM SER”, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU**, associação civil, de direito privado, de caráter beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua Dr. Costa Leite, 616, inscrita no CNPJ sob nº. 06.118.330/0001-62, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **MARIA ROSA GUERREIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 2.968.209-5 e inscrita no CPF sob nº. 035.804.408-10, com base no **Processo administrativo nº. 1.248/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 032/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 032/11, fica acrescido do valor de R\$ 38.594,55 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.216,21 (três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

30 JAN 2012

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ROSA GUERREIRO
CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE BOTUCATU

Testemunhas:

1ª

Sônia Aparecida Fumes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª

Maria Della Coletta
Secretaria Municipal de Assistência Social